



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0182/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0182/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Osvaldo Nunes, a Passagem Seis, localizada, no setor 181, quadra 17-Capão Redondo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:35:34

00000014492-49



ARQUIVADO EM

07/01/97

PARECER 1011/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 182/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM OSVALDO NUNES, o logradouro público inominado, conhecido como Passagem Seis, CODLOG 71.733-9, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

Viviani Ferraz

José Mentor

PARECER 1011/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 182/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM OSVALDO NUNES, o logradouro
público denominado, conhecido como Passagem Seis, CODLOG
71.733-9, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Nelo Rodolfo - Relator
Osvaldo Sanches
Viviani Ferraz
José Mentor



114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 182 de 19 96

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

28 FEV 1996

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POL. JUR., GEST. EM. A.
EDUC., CULT. E ESPORTE
E. SAN. E CLIM. E

REQUERENTE

01 - FL
01-0182/1996

Denomina de OSVALDO NUNES, a Passagem Seis (CODLOG 71.733-9) localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de OSVALDO NUNES, o logradouro público, conhecido como Passagem Seis (CODLOG 71.733-9) localizada no setor 181.- Quadra 017 - Entre as Ruas Agropoli (CODLOG 66.986-5) e Fidenza (CODLOG 67.045-6) - Chácara Santa Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NOBIA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

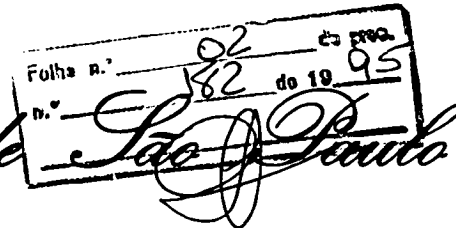
28 FEV 1996

- DT. 10 -

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 18.06.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992 página nº 380.

Propomos aos nobres edis desta casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Osvaldo NUNES

Cantor e compositor brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 1930 - id., 18-VI-1991), conhecido pelo sucesso de suas músicas carnavalescas na década de 1960. Ex-lutador de box e praticante de judô. A fama de cantor e homem violento o transformou em figura muito popular no bairro carioca da Lapa, onde vivia.

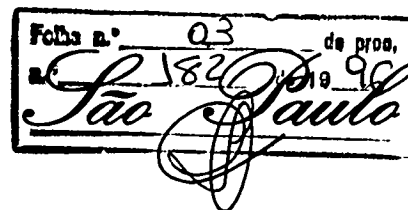
Abandonado ao nascer à porta da maternidade, Osvaldo Nunes viveu em orfanato até os sete anos, quando foi internado no SAM (depois Funabem), de onde fugiu aos 13 anos. Cantando na rua para sobreviver, tornou-se conhecido nas rodas de samba e, em

593-23/10

continua



Câmara Municipal de



02

1961, ingressou na ala de compositores do bloco Bafo da Onça. Seu primeiro grande sucesso foi Oba, marcha vencedora do carnaval de 1963, que passou a ser o hino do bloco. Seguiram-se Virou bagunça e Levanta a cabeça, mas sua reputação acabou por afastá-lo das atividades artísticas. Em 1978 retornou às paradas de sucessos com o samba Ai, que vontade, de autoria de Dão e Beto Sem Braço.

593

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

64

do processo nº 182 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Sen hor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

FÁTIMA S. MURTA MOTTI
Ass. T. Leg. Chefe

À Com. de Const. e Justiça

05/03/96

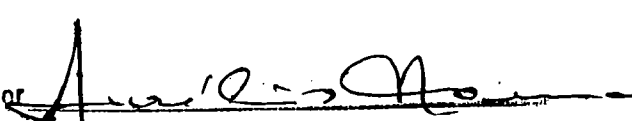
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em de de 19.....

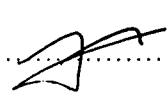

Presidente

*duys Neto
Rodolfo*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 05

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 182 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0182/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM OSVALDO NUNES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0182/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

A LEG 3
Em, 14/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:
Solicito a V. Exa. a execução do projeto de reforma da estrutura da Diretoria de Administração, mencionada no projeto de Lei nº 012/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre.

RECEBIDO EM LEG 3

14/03/96

1 - A fim de providenciar a execução do projeto de Lei nº 012/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre, solicito a V. Exa. a execução do projeto de Lei nº 012/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre.

2 - A fim de providenciar a execução do projeto de Lei nº 012/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre, solicito a V. Exa. a execução do projeto de Lei nº 012/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre.

Sra. Elizabeth, me obrigar a esta (passagem) Oficial do Executivo, solicitando informações.

15/03/96
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V. Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica IV

SEQUE am, juntado S, nesla data
documento S e papel de informação
rubricado S, sob folha S n.o 06 a 08
Em 12/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 182 de 19 96
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0227/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 182/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Osvaldo Nunes, a Passagem Seis (CODLOG 71.733-9), localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 182/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc
n.º	182	O PA 182
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 19 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 n.º 227 , de
19-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 182/96 , de autoria do Vereador Mário
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 182/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 5.

RECEBI EM:

21/03/96

Regina
REGINA LUCIA FREIRE TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

182

de 19

90-27, 03, 96

(a)

MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO

Assistente Técnica III, Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 27/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 30/04/96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 482 de 1996
funcionário Paulo

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 h



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



10	do proc.
182	19/96
O funcionário	W

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, ~~182/96~~, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



Folha n.º 11 do proc.
N.º 182 de 1976
O funcionário [assinatura]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º ... 208 ...
do... [assinatura] ... n.º 09.000 7129602 ... em 08/04/96.(a) ... [assinatura]

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 182/96 MEMO ATL : .634/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.733-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS OSVALDO NUNES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.º
N.º	182	de 1998
O funcionário	Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/98

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR

16-1011/1996

Cam...
...al de

Folha n.º 13
N.º 1833
do Proc.
19/10/96
Secretaria

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0182/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PASSAGEM OSVALDO NUNES, o logradouro público denominado, conhecido como Passagem Seis, CODLO6 71.733-9, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício, contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

[Handwritten signatures and initials]

RELATOR

comp. ab. ...
A Doua Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

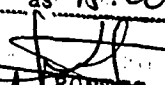
Em 27/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27/5/96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	182	de 1986
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.86

[Signature]
Emílio Meneghini
Presidente

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96

WZP.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. o Esportes

Em 07/07/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edm. José
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 07 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. 60-8, juntados nesta data 120 pgs. 120 pgs. 120 pgs.
folha/ de n° 15 / 20/07/96 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15
n.º 182
de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
proporção, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Baia

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/11/97

Pl Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	02/11/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II